

DECRETO Nº 2.107 de 06 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121018	339039	0000	10.000,00
FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	11.000,00
	339039	0000	4.900,00
ENGARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF			
11500412200012101	339039	0000	5.000,00
TOTAL			26.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401569500121074	449051	0000	14.300,00
11401854100151041	339030	0000	900,00

11401854100152096	339036	0000	2.000,00
11401854100152096	339039	0000	4.900,00
11401854100152096	449051	0000	900,00
11401854100152096	449052	0000	900,00
11401854100152097	339030	0000	900,00
11401854100152097	339039	0000	1.200,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ